



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 185/2021

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA – MESTRADO E DOUTORADO – 2º SEMESTRE/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 295, de 30 de novembro de 2020, do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e, levando em conta a Resolução nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, os processos de criação do curso, protocolados sob nº 23100.001614/2010-66 e nº 23100.000665/2012-32, bem como os termos determinados no processo protocolado sob nº 23100.008071/2021-61, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, Campus Uruguiana (<<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>).

#### 1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no PPGBioq, em nível de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, estarão abertas no período indicado no item 11 do presente Edital.
- 1.2. As inscrições serão feitas através do preenchimento da ficha de inscrição *on-line* com envio da documentação solicitada anexada, conforme item 3.
- 1.3. Serão considerados recebidos somente os documentos para inscrição enviados pelo Sistema de Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI) até as 23h59min do último dia indicado para inscrições, conforme item 11.
- 1.4. O PPGBioq não poderá ser responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

#### 2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do PPGBioq – Mestrado e Doutorado Acadêmicos o candidato que atenda aos seguintes requisitos:
  - a) ser portador de título de graduação (para candidatos ao mestrado) ou de mestrado (para candidatos ao doutorado) na área do programa de pós-graduação ou áreas afins;
  - b) ser graduando (para mestrado) ou mestrando (para doutorado) com previsão de conclusão do curso antes da realização da matrícula no programa de pós-graduação;
- 2.2. A inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

#### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
  - a) ficha de inscrição *on-line*, com preenchimento obrigatório no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, anexando os documentos necessários para inscrição solicitados neste Edital, da seguinte forma:
    - anexar no campo “arquivos da inscrição”, os documentos descritos nas letras “a” até “j”, no que se aplica, que constam no item 3 ;
    - todos os arquivos devem estar em formato *Portable Document Format* (PDF), na língua portuguesa, “formato de documento portátil”;
    - o nome de cada arquivo deve ser curto e separado por *underline* (“\_”), na língua portuguesa, “sublinhado”;
    - reduzir a “qualidade do arquivo”, em números de *Dots Per Inch* (DPI), na língua portuguesa, “pontos por polegadas”.
  - b) endereço eletrônico do currículo Lattes do candidato (acessar o currículo Lattes em <http://lattes.cnpq.br/> e copiar o endereço que aparece na visualização do currículo);
  - c) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação e de mestrado (para o os candidatos ao doutorado) de instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
  - d) candidatos graduandos/mestrandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela instituição de ensino superior a qual estejam vinculados. Nesse caso, fica obrigatória a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso (ou equivalente) para a solicitação da matrícula condicional em caso de aprovação;
  - e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação e do mestrado (para os candidatos ao doutorado);
  - f) cópia digitalizada (frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido ou carteira de registro nacional migratório, se estrangeiro;
  - g) cópia digitalizada da autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, que deverá ser analisada por comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer;
  - h) cópia digitalizada do laudo médico, conforme Anexo II, para os candidatos inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência;
  - i) pré-projeto de, no máximo, 5 (cinco) páginas, conforme modelo disponível no Anexo IV.
- 3.1.1. O candidato estrangeiro deverá providenciar sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) para apresentação no momento da matrícula condicional em caso de aprovação, conforme orientações disponíveis no endereço eletrônico do portal do governo federal brasileiro

(<https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-no-cpf-no-exterior>).

3.2. A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3. A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4. O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5. Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado, exceto os diplomas obtidos em países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) ou versados em língua espanhola ou inglesa.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do PPGBioq.

4.2. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada no item 11, no GURI, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página eletrônica do programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

#### 5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 18 (dezoito) vagas para discente do Curso de Pós-Graduação em Bioquímica, distribuídas, de acordo com as Resoluções do CONSUNI nº 295, de 30 de novembro de 2020, e nº 136, de 22 de março de 2016:

a) 14 (quatorze) vagas universais, sendo 9 (nove) vagas de mestrado e 5 (cinco) vagas de doutorado de acordo com o Quadro 1;

b) 02 (duas) vagas reservadas a candidatos técnico-administrativos em educação da UNIPAMPA, sendo uma vaga para mestrado e uma vaga para doutorado;

c) 02 (duas) vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, sendo uma vaga para mestrado e uma vaga para doutorado.

Quadro 1. Relação de vagas por orientador PPGBioq

Orientador	Vagas		Linha de pesquisa
	Mestrado	Doutorado	
Coordenação do PPGBioq	2	2	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Cristiane Casagrande Denardin	1	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Daiana Silva de Ávila	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Elton L. G. Denardin	1	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Francielli Weber Santos Cibin	0	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Marina Prigol	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Paulo Bayard Gonçalves	0	1	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Silvana Boeira	1	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Rafael Roehrs	1	0	Química e Bioquímica de Produtos Biologicamente Ativos
Sandra Elisa Haas	1	1	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica
Vanusa Manfredini	2	0	Bioquímica Farmacêutica e Toxicológica

5.2 Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos técnico-administrativos da UNIPAMPA, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.2.1 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI/UNIPAMPA.

5.2.2. Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.2.3. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.2.4. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, ela será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.3. Para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, no momento da inscrição, o candidato deve indicar a qual reserva de vagas está concorrendo e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3.1. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com

a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 295/2020 do CONSUNI.

5.3.2. Não havendo candidato aprovado às vagas de negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.3.3. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.3.4. Em caso de desistência de candidato negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

5.4. A autodeclaração de raça/etnia dos candidatos às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Anexo I, será aferida por comissão de heteroidentificação, a qual emitirá parecer.

5.5. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), conforme Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), de 6 de abril de 2018, serão considerados tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão validados, obrigatoriamente, com a presença do candidato na Comissão de heteroidentificação.

5.6. Para fins de validação da autodeclaração de raça/etnia de candidato autodeclarado indígena ou índio, considerar-se-á o candidato com aspectos fenotípicos indígenas, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão validados, obrigatoriamente, com a presença do candidato na comissão de heteroidentificação.

5.7. O laudo médico e os exames complementares dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência serão analisados por comissão de validação de condição de pessoa com deficiência.

5.8. O candidato classificado para vaga destinada às ações afirmativas que não conseguir comprovar sua condição na confirmação da matrícula perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação.

5.9. É responsabilidade exclusiva do candidato apresentar a documentação que comprove que está nas condições necessárias para concorrer e ingressar pela vaga destinada para ação afirmativa.

5.10. As Comissões de validação utilizarão análise documental e entrevista para determinar se o candidato preenche os requisitos exigidos na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017, e neste Edital.

5.11. As Comissões de heteroidentificação realizarão registros fotográficos dos candidatos e gravação em áudio e vídeo das entrevistas. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos candidatos selecionados para as vagas reservadas para ações afirmativas.

Parágrafo único. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, será eliminado do processo seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

5.12. As comissões de heteroidentificação poderão utilizar quaisquer outras fontes de informação para comprovação das declarações apresentadas.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do PPGBioq, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

a) Conforme cronograma, será divulgada a nominata dos membros que farão parte da Comissão de Seleção deste Edital, e os candidatos podem se manifestar caso haja algum fator de impedimento de algum dos membros, desde que devidamente comprovado.

b) É impedido de participar das bancas examinadoras, o docente que, em relação a qualquer um dos candidatos:

- for cônjuge, embora separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- tiver grau de parentesco ascendente ou descendente até terceiro grau;
- for sócio em atividade profissional;
- estiver litigando judicial ou administrativamente ou com respectivo cônjuge ou companheiro;
- tiver relação estreita de amizade ou inimizade notória ou com o respectivo cônjuge, companheiros, parentes e afins até terceiro grau.

6.2. O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no GURI e na página eletrônica do PPGBioq <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

6.3. O candidato que não observar locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Bioquímica (PPGBioq) considerará as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) eliminatória: interpretação de texto em língua inglesa (20 pontos) – o candidato deverá obter, no mínimo, 10 (dez) pontos;
- b) classificatória: prova de conhecimentos específicos (50 pontos) – ver conteúdo e bibliografia no Anexo III;
- c) classificatória: análise do currículo do candidato baseada nos comprovantes apresentados, de acordo com anexos VI e VII (20 pontos);
- d) classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto em 10 minutos de apresentação (anexos IV e V) e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (10 pontos).

6.4.1. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota, utilizando-se de ferramentas digitais (*e-mail*, Google meet, entre outras).

6.4.1.1. As instruções para realização de todas as etapas acima serão enviadas aos candidatos por *e-mail* após homologação dos candidatos e postadas na página do PPGBioq: <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

6.4.2. Até o primeiro dia do processo seletivo (conforme data indicada no item 11), os candidatos

homologados deverão enviar para o endereço eletrônico do PPGBioq ([ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br)), os seguintes documentos:

- planilha de avaliação de currículos (Anexo VI), está disponível na página eletrônica do PPGBioq no endereço eletrônico <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>. Apenas os quantitativos de cada item devem ser preenchidos, mas não a pontuação. A planilha deverá ser devidamente preenchida, assinada pelo candidato e enviada de forma digitalizada. A pontuação será normatizada de acordo com o Anexo VII;

- documentos comprobatórios do currículo Lattes (em PDF) de maneira organizada, na ordem de pontuação da planilha (Anexo VI).

6.5. Serão utilizados como critério de desempate a maior nota na:

- a) avaliação oral;
- b) análise do currículo;
- c) prova escrita de inglês científico;
- d) análise de pré-projeto.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1. Resultados preliminares e finais do processo seletivo serão divulgados nas datas indicadas no item 11, no GURI, disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> e na página eletrônica do PPGBioq (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

## 8. DA MATRÍCULA CONDICIONAL

8.1. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no item 5.

8.2. A matrícula condicional apresenta as seguintes etapas:

I. solicitação de matrícula;

II. confirmação de matrícula.

8.3. Para garantir a vaga no curso, o candidato classificado no processo seletivo deverá ser deferido em todas as etapas. O não cumprimento das etapas descritas neste Edital ou a não observação dos prazos estipulados acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem possibilidade de reclassificação.

8.4. O candidato que não se matricular dentro do prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

8.5. Em caso de não observação do prazo para matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6. A UNIPAMPA se reserva o direito de verificar declarações, autodeclarações e laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, verificada irregularidade, o candidato perderá a vaga, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

8.7. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da confirmação de matrícula (presencial).

## 9. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA CONDICIONAL

9.1. O candidato deverá solicitar matrícula condicional via internet.

9.2. A solicitação de matrícula condicional via internet consiste no envio da documentação, obrigatoriamente no formato digital PDF, pelo GURI, por meio do endereço: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>.

9.3 O candidato deverá fazer o upload (em português "envio") da seguinte documentação, completa e correta:

- a) cópia digitalizada (frente e verso) de título eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- b) cópia digitalizada do comprovante de votação na última eleição (dois turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- c) cópia digitalizada (frente e verso) do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, para pessoas do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos;
- d) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar da graduação para candidatos graduandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
- f) cópia digitalizada (frente e verso) de diploma de mestrado para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
- g) cópia digitalizada do histórico completo do mestrado para candidatos mestrandos que se inscreveram com o atestado de provável formando;
- h) cópia digitalizada da declaração da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- i) cópia digitalizada da comprovação de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF) para candidatos estrangeiros que não o possuíam na data da inscrição no processo seletivo.

9.4. Durante a etapa de confirmação de matrícula, no retorno às atividades presenciais, deverão ser apresentados todos os originais dos documentos listados acima e os inseridos na inscrição.

9.5. A solicitação de matrícula condicional ocorrerá conforme cronograma.

9.6. A solicitação de matrícula condicional não garante a vaga ao candidato; este somente terá direito a vaga após deferimento na etapa de confirmação de matrícula.

9.7. Ao finalizar a solicitação de matrícula condicional, o GURI gerará um comprovante com os dados do candidato e a listagem dos arquivos anexados.

9.7.1. É de responsabilidade do candidato guardar esse comprovante, para eventuais verificações nos procedimentos de matrícula.

9.8. Após solicitar matrícula condicional, o candidato deverá acompanhar eventuais pedidos de complementação da documentação. Para consultar os documentos solicitados e complementá-los, o candidato deverá acessar o

GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/pss/publico/listarEdicoesMatCondicional/>.

9.9. Caso seja necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos a fim de garantir a veracidade das informações.

9.10. O candidato cuja solicitação de matrícula condicional for indeferida terá prazo para fazer a complementação da documentação também via GURI, conforme cronograma.

9.11. Após o período para complementação da documentação, será publicado o resultado provisório das solicitações de matrícula na página eletrônica do programa e no GURI.

9.12. O candidato que solicitar a matrícula condicional e enviar a documentação completa e correta terá solicitação de matrícula condicional deferida sujeita à apresentação da documentação original na etapa de confirmação de matrícula, que será realizada somente no retorno das atividades presenciais, para fins de autenticação institucional, no Campus Uruguiana da UNIPAMPA, endereço a seguir:

Secretaria de Pós-Graduação do Campus Uruguiana

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Endereço: BR 472 – Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970 – Uruguiana – RS.

Horário: Verificar escala de atendimento presencial pelos *e-mails* a seguir.

Telefone: (55) 3911-0200 / (55) 9917-3084;

[sec.acad.uruguiana@unipampa.edu.br](mailto:sec.acad.uruguiana@unipampa.edu.br)

[sec.pos.uruguiana@unipampa.edu.br](mailto:sec.pos.uruguiana@unipampa.edu.br)

9.13. Horários e datas para confirmação de matrícula (presencial) serão divulgados, posteriormente, na página eletrônica do PPGBioq, no endereço eletrônico: <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

9.14. Caso não apresente a documentação original (ou cópia autenticada) no período para confirmação de matrícula condicional definido no cronograma, a matrícula condicional será indeferida, e o candidato perderá o direito à vaga, independentemente de ter cursado disciplinas do programa.

9.15. O candidato cujo pedido de matrícula condicional for deferido será matriculado pela Secretaria de Pós-graduação nos componentes curriculares ofertados no segundo semestre do mestrado/doutorado em Bioquímica.

9.15.1. O candidato cuja confirmação for indeferida terá direito a recurso conforme cronograma.

## 10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

10.1. A confirmação de matrícula consiste na verificação da documentação apresentada durante a etapa de solicitação de matrícula condicional e de verificação da documentação original pela Secretaria de Pós-graduação conforme definido no item 9.

10.2. A confirmação de matrícula do candidato somente será deferida se, conforme item 9.3, a documentação for apresentada correta, completa, legível e com parecer favorável da Secretaria de Pós-graduação.

10.3. Se necessário, a Secretaria de Pós-graduação poderá solicitar complementação de documentos, a fim de garantir a veracidade das informações.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por correspondência eletrônica a [ppgbioq@unipampa.edu.br](mailto:ppgbioq@unipampa.edu.br), explicitando os motivos para recurso e argumentação.

10.5. O candidato que interpuser recurso receberá uma mensagem de confirmação do recebimento do recurso.

10.6. O PPGBioq não se responsabiliza por problemas no envio do recurso.

## 11. DATAS IMPORTANTES

11.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 24/05/2021 até 14/06/2021;
- b) divulgação das inscrições homologadas: até 16/06/2021;
- c) período para recursos de homologação das inscrições: até 18/06/2021;
- d) homologação final das inscrições e divulgação dos nomes da comissão de seleção: até 21/06/2021;
- e) prazo para arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 23/06/2021 às 23h59min;
- f) prazo para resposta aos pedidos de arguição de impedimento de membro da comissão de seleção: até 24/06/2021;
- g) período da seleção: de 28/06/2021 até 16/07/2021;
- h) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo: até 20/07/2021;
- i) notificação da comissão de seleção sobre possíveis aprovados para reserva de vagas à comissão de heteroidentificação: até 20/07/2021;
- j) período para recursos ao resultado do processo seletivo: até 22/07/2021;
- k) divulgação de resultado final do processo seletivo: até 26/07/2021;
- l) período de matrícula condicional: de 28/07/2021 até 30/07/2021;
- m) período para complementação de documentação da matrícula condicional: até 03/08/2021;
- n) divulgação dos resultados preliminares da matrícula condicional: até 05/08/2021;
- o) período para recurso da matrícula condicional: até 08/08/2021;
- p) divulgação dos resultados finais da matrícula condicional: até 09/08/2021;
- q) período de matrícula em disciplinas (Secretaria de Pós-graduação): 11/08/2021 a 13/08/2021;
- r) período de confirmação de matrícula: primeira semana de aulas presenciais do programa, em período específico divulgado na página eletrônica do PPGBioq, no endereço eletrônico: <<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>>.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A arguição de impedimento ou suspeição de algum dos membros da Comissão de Seleção deste Edital deve ter como base as situações previstas no item 6.1, "b", com as devidas justificativas, e ser enviada para o endereço eletrônico ppgbioq@unipampa.edu.br, até a data prevista no cronograma. A avaliação do pedido será analisada pelo Conselho do Campus sede PPGBioq, que, em caso de parecer favorável ao impedimento, procederá a substituição do membro da Comissão de Seleção. O candidato será informado da decisão no prazo previsto no item 11, deste Edital.

12.2. O ingresso de recursos relativos à homologação de candidatas e resultados parciais e finais deve ser realizado perante a Comissão de Seleção do Edital, até a data prevista no item 11, exclusivamente por correspondência eletrônica a:

- Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq): ppgbioq@unipampa.edu.br

12.3. Resultados decorrentes deste processo seletivo bem como adendos ou alterações serão publicados no GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

12.4. Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

12.5. Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas retificações no GURI: <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

12.6. Demais informações podem ser obtidas com a Secretaria de Pós-graduação da UNIPAMPA do Campus Uruguaiana, através do endereço eletrônico que consta no item 9.12.

12.7. O programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

12.8 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do PPGBioq da UNIPAMPA.

12.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNIPAMPA e a regulamentação específica do programa de pós-graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 21 de maio de 2021.

Roberlaine Ribeiro Jorge  
Reitor

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de participação em  
processo seletivo de pós-graduação da UNIPAMPA, que sou( ) **negro/preto** ( ) **negro/pardo** ( )  
**índigena**, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Universidade, quando solicitado,  
sob pena de perder o direito à vaga.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II**

**LAUDO MÉDICO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Atesto, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_ apresenta  
deficiência(s) ou condição(ões):

	Física		Mental		Visual		Auditiva
--	--------	--	--------	--	--------	--	----------

**Orientações:**

Anexar ao laudo médico os exames complementares emitidos nos últimos doze meses,  
que comprovem a patologia apresentada (audiometria, acuidade visual, radiologia,  
entre outros). **NÃO serão aceitos laudos incompletos ou ilegíveis.**

CID-10: \_\_\_\_\_

Deficiência e/ou condição: \_\_\_\_\_


Descrição das dificuldades decorrentes da deficiência ou condição apresentada que podem ser percebidas e influenciar o processo ensino-aprendizagem e o ambiente educacional:


Para candidatos com **DEFICIÊNCIA AUDITIVA**, preencher os quadros a seguir:

Ouvido Direito		Ouvido Esquerdo	
Frequência (Hz)	Marque um "X"	Frequência (Hz)	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
0 - 250		0 - 250	
251 - 500		251 - 500	
501 - 1000		501 - 1000	
1001- 2000		1001- 2000	
2001- 3000		2001- 3000	
3001 - 4000		3001 - 4000	

Para candidatos com **DEFICIÊNCIA VISUAL**, preencher os quadros a seguir:

Olho Direito		Olho Esquerdo	
Designação	Marque um "X"	Designação	Marque um "X"
Sem alteração		Sem alteração	
20/800		20/800	
20/600		20/600	
20/400		20/400	
20/200		20/200	
20/100		20/100	
20/80		20/80	
20/60		20/60	
20/50		20/50	

Declaro estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, "dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso" (art. 302) e "fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302" (art. 304).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

<b>Nome do médico:</b>	<b>CRM:</b>
<b>Especialidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Carimbo e assinatura:</b>	
* Rubricar todas as páginas	

Obs.: Art. 299 do Código Penal: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

### ANEXO III

#### TÓPICOS E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Orientador	Tópicos para Prova de Conhecimentos	Bibliografia
Coordenação PPGBIOQ	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Química e Metabolismo de aminoácidos;</li> <li>2. Química e Metabolismo de lipídios;</li> <li>3. Química e Metabolismo de carboidratos;</li> <li>4. Estresse oxidativo e antioxidantes;</li> <li>5. Biologia molecular.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</li> <li>2. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</li> <li>3. Halliwell, B. &amp; Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989.</li> </ol> <ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</li> </ul> <p>- CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p>
Cristiane Casagrande Denardin	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Química e Metabolismo de aminoácidos;</li> <li>2. Química e Metabolismo de lipídios;</li> <li>3. Química e Metabolismo de carboidratos;</li> <li>4. Estresse oxidativo e antioxidantes;</li> <li>5. Biologia celular.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</li> <li>2. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</li> <li>3. Halliwell, B. &amp; Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989.</li> <li>4. ALBERTS, B.; BRAY, D.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WATSON, J. D. Biologia molecular da célula. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994. 1294 p.</li> </ol>
Daiana Ávila	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Química e Metabolismo de Aminoácidos;</li> <li>2) Química e Metabolismo de Lipídios;</li> <li>3) Química e Metabolismo de Carboidratos;</li> <li>4) Enzimas;</li> <li>5) Oxidações Biológicas.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</li> </ul> <p>- CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p> <p>- DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>- HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</p> <p>- NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>- STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>- VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p>
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Técnicas de análise química</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</li> <li>2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</li> </ol>



Elton L.G. Denardin	(HPLC, GC-MS, FTIR, UV/VIS); 2. Oxidações biológicas; 3. Química e metabolismo de carboidratos e aminoácidos.	3. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 4. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 5. SKOOG, WEST, HOLLER, CROUCH, Fundamentos de Química Analítica, 8a. ed, São Paulo: Thomson Learning, 2007. 6. SILVERSTEIN, R.M., WEBSTER, F.X., Identificação Espectrométrica de Compostos Orgânicos, 7ª.Ed, LTC Livros Técnicos e Científicos S.A., 2007 (ou superior).
Francielli Weber Santos Cibin	1) Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2) Química e Metabolismo de Lipídios; 3) Química e Metabolismo de Carboidratos; 4) Oxidações Biológicas 5) Estresse Oxidativo e Defesas Antioxidantes	<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al:  Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</li> <li>- CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</li> <li>- DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</li> <li>- HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</li> <li>- HALLIWELL, B. &amp; GUTTERIDGE, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989.</li> <li>- NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</li> <li>- STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</li> <li>- VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</li> </ul>
Marina Prigol	1. Química e Metabolismo de Aminoácidos; 2. Química e Metabolismo de Lipídios; 3. Química e Metabolismo de Carboidratos; 4. Enzimas; 5. Oxidações Biológicas 6. Regulação Hormonal e integração do metabolismo. 9. Estresse oxidativo e antioxidantes;	1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007. 2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012. 3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007. 4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008. 5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011. 6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
Paulo Bayard	1. Esteroidogênese e sua regulação; 2. Desenvolvimento folicular e sua regulação; 3. Ovulação; 4. Regulação molecular das células da granulosa e teca.	Alberts et al. Molecular Biology of the Cell. New York: Garland Science, Taylor & Francis Group, 2015. p. 1465.; Gonçalves et al. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal. São Paulo: 2ªEd. Roca, 2008, p.340.; Knobil and Neill's Physiology of Reproduction; 4th Edition. Academic Press, 2014, p. 2684; Periódicos: Cellular Reprogramming; Genetics and Molecular Biology; Genetics and Molecular Research; Journal of Molecular Biology; Molecular Biology; Molecular Reproduction and Development; Nature; Nature Methods; Plos One; Science; Sexual Development
Rafael Roehrs	1. Cromatografia; 2. preparo de amostra; 3. Fotossíntese.	David. Nelson, Michael M. Cox Princípios de Bioquímica de Lehninger, 6ª edição, Artmed, 2014. HARRIS, Daniel C. Análise Química Quantitativa, 8ª edição. LTC, 02/2012 HARRIS, Daniel C.. Explorando a Química Analítica, 4ª edição. LTC, 03/2011. SKOOG, WEST, HOLLER, CROUCH, Fundamentos de Química Analítica, 8a. ed, São Paulo: Thomson Learning, 2007
	1. Química e Metabolismo de	1. CAMPBELL MARY K., Bioquímica. Tradutor et al:

Silvana Boeira	<p>1. Metabolismo de Aminoácidos;</p> <p>2. Química e Metabolismo de Lipídios;</p> <p>3. Química e Metabolismo de Carboidratos;</p> <p>4. Enzimas;</p> <p>5. Oxidações Biológicas</p> <p>6. Regulação Hormonal e integração do metabolismo.</p> <p>9. Estresse oxidativo e antioxidantes;</p>	<p>Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ªed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.</p> <p>2. CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 5ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.</p> <p>3. DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>4. HARPER: Bioquímica Ilustrada. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.</p> <p>5. NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>6. STRYER, L. Bioquímica. 5ªed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.</p> <p>7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Bioquímica. 4ªed. Porto Alegre: Artmed, 2013.</p>
Sandra Elisa Haas	<p>1. Bioquímica e Farmacologia de Anti-inflamatórios</p> <p>2. Nanobiotecnologia</p>	<p>GOODMAN &amp; GILMAN. As bases farmacológicas da terapêutica. Rio de Janeiro: Mc Graw Hill, 2006.</p> <p>KATZUNG, B.G. Farmacologia básica e clínica. 10ª edição, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007</p> <p>Periódicos recomendados:</p> <p>-European Journal of Pharmaceutics and Biopharmaceutics</p> <p>-European Journal of Pharmacology</p>
Vanusa Manfredini	<p>1. Química e Metabolismo de aminoácidos;</p> <p>2. Química e Metabolismo de lipídios;</p> <p>3. Química e Metabolismo de carboidratos;</p> <p>4. Estresse oxidativo; e antioxidantes;</p> <p>5. Biologia Molecular.</p>	<p>CHAMPE, P.C. Bioquímica Ilustrada. 3ªed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2007.</p> <p>NELSON, D.L. &amp; COX, M.M. LEHNINGER. Princípios de Bioquímica. 5ªed. São Paulo: Sarvier, 2011.</p> <p>DEVLIN, T.M. Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas. Tradução da 6ªed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.</p> <p>Halliwell, B. &amp; Gutteridge, J. M. C.; Free Radical in Biology and Medicine; Claderon Press; Oxford, 1989.</p> <p>ZAHA, A. Biologia Molecular Básica, Artmed, Porto Alegre, 2003.</p>

#### ANEXO IV

##### MODELO DE PRÉ-PROJETO

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para seleção de ingresso Mestrado ou Doutorado com, no máximo, 5 (cinco) páginas.

Nome do candidato:

Linha de pesquisa pretendida:

Data:

1. Resumo: resumir o projeto em 10 (dez) linhas salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado;

2. Introdução;

3. Objetivo(s);

4. Métodos;

5. Referências.

Espaçamento: 1.5, letra *arial* ou *times new roman*, 12.

#### ANEXO V

##### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E CAPACIDADE DE REFLETIR SOBRE A TRAJETÓRIA ACADÊMICA

1. Avaliação do pré-projeto proposto em consonância com as linhas de pesquisa do PPGBio e com a linha do orientador pretendido - 1 (um) ponto
2. Viabilidade de execução do pré-projeto - 1 (um) ponto
3. Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto - 2 (dois) pontos
4. Número de páginas do pré-projeto - 1 (um) ponto
5. Trajetória acadêmica - 4 (quatro) pontos
6. Postura na apresentação - 1 (um) ponto

ANEXO VI

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - MESTRADO E DOUTORADO		
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS		
Instruções:		
1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver).		
Ex.: Três anos e meio = digite "3,5" (sem as aspas). O programa automaticamente gerará sua pontuação.		
2. Para saber os fatores de impacto das revistas indexadas, consulte o site do PPGBio ( <a href="http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/">http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/</a> ) (clique no link Planilha Qualis CBII).		
3. Após preencher os campos correspondentes às suas atividades, salve e imprima a planilha.		
4. Coloque seu nome por extenso, a data e assine.		
5. A pontuação não deve ser preenchida.		
Graduação:		
	anos	Pontos
<i>Formação científica: deverá ser comprovado com documento institucional- (informe o tempo em anos ou fração de ano)</i>		
Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PDA, PROEXT MEC, PET)		
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento		
Iniciação científica sem bolsa		
	SUBTOTAL	
Pós-Graduação		
	número	Pontos
<i>Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).</i>		
Especialização na área (duração mínima 360 horas)		
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)		
Mestrado concluído na área		
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)		
Mestrado concluído em outra área		
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)		
	SUBTOTAL	
Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item)		
	créditos	Pontos
<i>Docência (informe em nº de créditos; cada crédito equivale a 15hs/aula); máx. de 20 créditos nesse item</i>		
Docência no magistério superior (exceto docência orientada e deverá ser comprovado com documento institucional )		
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)		
	número	Pontos
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização (Deverá ser comprovada com documento institucional)		
Patente registrada		
Patente em processo de registro		
Prêmio científico recebido de evento regional (SIEPE, outros)		
Prêmio científico recebido de sociedade nacional		
Prêmio científico recebido de sociedade internacional		
	SUBTOTAL	

<b>Produção Acadêmica</b>		
<b>Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor ou autor correspondente (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). FI: Fator de Impacto (JCR)</b>	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. $\geq$ 5,0		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 >F.I. $\geq$ 3,36		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 >F.I. $\geq$ 2,26		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 >F.I. $\geq$ 1,34		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I. $\geq$ 0,9		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I. $\geq$ 0,45		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. < 0,45		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada		
<b>Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)</b>	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. $\geq$ 5,0		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 >F.I. $\geq$ 3,36		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 >F.I. $\geq$ 2,26		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 >F.I. $\geq$ 1,34		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I. $\geq$ 0,9		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I. $\geq$ 0,45		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. < 0,45		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou não indexada		
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>Artigos submetidos como primeiro autor ou coautor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)</b>	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Primeiro autor em artigo submetido em revista Qualis A ou B		
Co- autor em artigo submetido em revista com Qualis A ou B		
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item</b>	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional		
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		
<b>Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item</b>	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional		
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		
	<b>SUBTOTAL</b>	
<b>Livros publicados com ISBN</b>	<b>número</b>	<b>Pontos</b>
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		
Livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Internacional		
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Nacional		
Capítulo de livro publicado por Editora com Conselho Editorial Local		
	<b>SUBTOTAL</b>	
	<b>TOTAL</b>	
<b>ATENÇÃO:</b>		

1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.

2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.		
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.		
4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.		
<b>Declaração:</b>		
DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.		
<b>Nome do Candidato:</b>		
Data e Assinatura:		



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 21/05/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 0531971 e o código CRC CF8ED5DA.

Referência: Processo nº 23100.008071/2021-61

SEI nº 0531971